# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Piraí, 23 de maio de 2019 – Nº1889


# PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 466/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08227/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/05/2019 a 24/05/2019, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **CASSIA APARECIDA GERMANO DA SILVA GAMA,** Docente I, matrícula nº 10553, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 467/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08227/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/05/2019 a 03/05/2019, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **KARIM CRISTINA PALHEIRO DA SILVA,** Docente II - Português, matrícula nº 11178, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 468/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08227/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/05/2019 a 22/05/2019, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **TAINA DE ALMEIDA SILVA DE SOUZA,** Auxiliar de Creche, matrícula nº 10719, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 469/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08227/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/05/2019 a 14/05/2019, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **TAMIRES MARIA NEVES BRANDÃO,** Auxiliar de Creche, matrícula nº 10293, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 470/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**- CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08229/2019;

**R E S O L V E** conceder em prorrogação 59 (cinquenta e nove) dias de licença a servidora municipal**, ELIANE DA SILVA PALMEIRAS,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5795, pelo o período de 09/05/2019 à 06/072019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**


# Informativo Oficial

**Município de Piraí - RJ**

**Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.**


### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

**PREFEITO**
Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**
Francisco Perota da Cunha

### SECRETARIAS

**ADMINISTRAÇÃO**
Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

**AGRICULTURA**
Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

**CULTURA**
Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

**EDUCAÇÃO**
Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

**ESPORTE**
Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

**FAZENDA**
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

**GOVERNO**
Affonso José Soares Filho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

**MEIO AMBIENTE**
Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

**OBRAS E URBANISMO**
Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**
Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

**SAÚDE**
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

**SERVIÇOS PÚBLICOS**
Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**
Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal**
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

**Mesa Diretora**
Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**
Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva


**Edição**

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

## PORTARIA Nº 471/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**- CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08229/2019;

**R E S O L V E** conceder em prorrogação 60 (sessenta) dias de licença a servidora municipal**, MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS,** Merendeira, matrícula nº 6117, pelo o período de 10/05/2019 à 08/07/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 472/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**- CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08229/2019;

**R E S O L V E** conceder 15 (quinze) dias de licença a servidora municipal**, PRISCILA CARLOS SAMPAIO,** Fisioterapeuta I, matrícula nº 11525, pelo o período de 25/04/2019 à 09/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 473/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**- CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08229/2019;

**R E S O L V E** conceder em prorrogação 30 (trinta) dias de licença a servidora municipal**, PRISCILA CARLOS SAMPAIO,** Fisioterapeuta I, matrícula nº 11525, pelo o período de 10/05/2019 à 08/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 474/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08302/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 10/04/2019 a 19/04/2019 e 29/04/2019 a 18/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, DAYANE LUCAS DIAS,** Inspetor de Alunos, matrícula nº 10391, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 475/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 07009/2019;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **RAYANE BARROS DE CARVALHO CORREA,** Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11566, do C. M. Presidente Castelo Branco para a E. M. Nova Esperança, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 23 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**RECEITAS**

| MÊS | ANO | VALORES ( R$) |
|---|---|---|
| JANEIRO | 2019 | R$ 1.813.999,48 |
| FEVEREIRO | 2019 | R$ 1.710.608,97 |
| MARÇO | 2019 | R$ 1.454.041,71 |
| **TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE** | | **R$ 4.978.650,16** |
| **SALDO DO MÊS ANTERIOR** | | **R$ 1.248.228,18** |
| **TOTAL** | | **R$ 6.226.878,34** |

**DESPESAS**

| Mês/Ano | Folha Pagto. | Gasto Mensal |
|---|---|---|
| JANEIRO | R$ 976.092,05 | R$ 976.092,05 |
| FEVEREIRO | R$ 1.261.931,36 | R$ 1.261.931,36 |
| MARÇO | R$ 1.467.828,26 | R$ 1.467.828,26 |
| **Gasto no Trimestre** | **R$ 3.705.851,67** | **R$ 3.705.851,67** |

| | | |
|---|---|---|
| **SALDO EM** | **30/03/2019** | **R$ 2.521.026,67** |

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 25/04/2019, às 15 horas, registrada na folha 106 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2019, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 (por conta do CNPJ – da Secretaria M. de Educação) – no Banco do Brasil/Agência Piraí nº 0965.

**Dirlleny B. dos S. Nóbrega**
Repres. do Cons. Mun. de Educação
**Silvania Gonçalves da Rha**
Repres. da Secretaria Mun. Educação
**Cecília Mª Cavalcanti Alves**
Repres. dos Servidores das Escolas
**Ana Cristina Martins Theodoro**
Repres. dos Professores
**Renata P. dos Santos/ Adriana S. C. de Olive**
Repres. de Pais de alunos
**Lúcia Helena da Silva**
Repres. dos Diretores das Escolas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

CASAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIL E INCORPORAÇÕES EIRELLI

CNPJ: 03.241.093/0001-34

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piraí, a Licença Municipal de Instalação, LMI nº0015, com validade até 25 de abril de 2022, para realizar Obras para Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar com 48 unidades, em terreno situado na rua Orlando Silva, nº 794, Varjão, Piraí-RJ, processo administrativo nº 02670/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2019**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais Odontológicos.
DATA/HORA: 04/06/2019 às 09:30 horas.
LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí - RJ.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.
Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes.

Monique Lima Baião
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR LUÍS CARLOS DA COSTA SOARES.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor LUÍS CARLOS DA COSTA SOARES.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 21 de maio de 2019.

**Alex Joaquim da Silva**
Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO N° 08 /2019

**Identificação**: Processo n.º 00278/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

**Partes:** Câmara Municipal de Piraí e
S.M.C. Agência de Publicidades ME.

**Crédito**: Elemento de Despesa: 339039-67
Projeto/Atividade: 01.031.00012300

**Objeto:** Realização de publicação quinzenal de coluna informativa com notícias de interesse público e institucional, sobre a atuação da Câmara Municipal de Piraí.

**Prazo de vigência**: 03 de junho de 2019 à 02 de junho de 2020.

**Data**: 02 de maio de 2019.

**Valor**: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

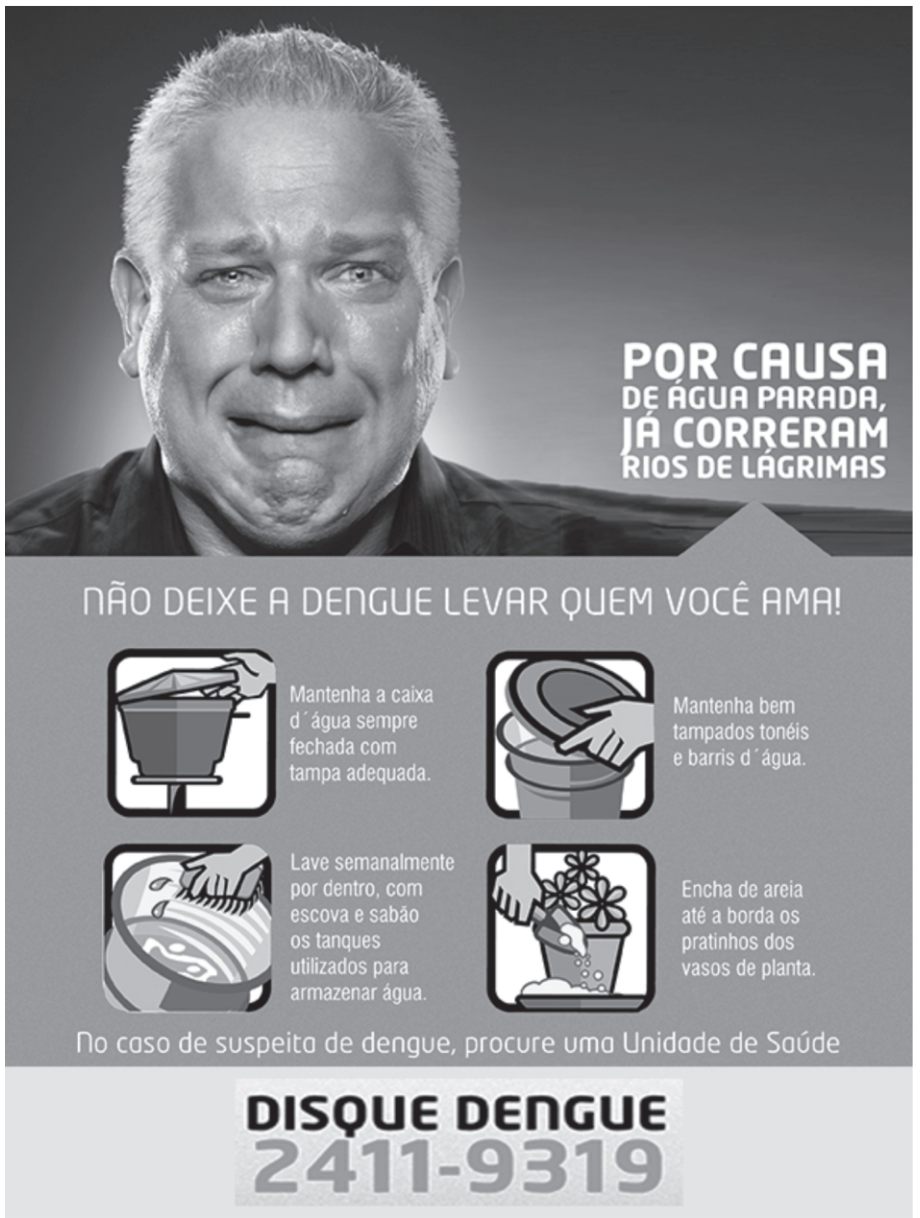

PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas
Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!
Piraí atingiu
a meta do
Governo
Federal